



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 11/15-16

(Dispõe sobre o Exame de Conhecimento Específico do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Ubatuba)

Considerando a Lei Municipal n.º 3770/14 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que revoga as Leis n.º 1512/96, 1938/00, 2423/03, 2826/06, 3154/08 e 3198/09;

Considerando a Lei Federal n.º 12696/12 que dispõe sobre alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n.º 8069/90, sobretudo quanto ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional;

Considerando as Resoluções n.º 152/12 e 170/14 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA sobre as diretrizes do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares, os Editais publicados na imprensa local e o Processo da Secretaria de Administração da Prefeitura de Ubatuba n.º 4305/15;

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a data e o conteúdo programático do Exame de Conhecimento Específico do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Ubatuba

Art. 2.º O Exame de Conhecimento Específico para habilitação ao Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Ubatuba, previsto no § 1.º do inciso XI do Art. 19 da Lei Municipal n.º 3770/14 e no item 12 do Edital n.º 01 publicado em 09 de abril de 2015 será realizado no dia 28 de Junho (domingo) das 09h às 11h na Escola Municipal Profa. Olga Ribas de Andrade Gil, na Rua Conceição, 710 – Centro de Ubatuba.

Art. 3.º Os candidatos e candidatas deverão comparecer na Casa dos Conselhos de Ubatuba, situado na Rua Paraná, 257 - Centro com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início do Exame de Conhecimento Específico, portando caneta para uso pessoal e documento pessoal de identificação com foto.

Art. 4.º Durante a realização do Exame não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, impressos com anotações ou outro tipo de pesquisa e uso de qualquer tipo de equipamento ou de receptor e emissor de mensagem, incluindo tablets, notebooks e celulares.

Art. 5.º Os candidatos e candidatas que estiverem portando qualquer destes objetos deverão deixá-los em local seguro a ser indicado pelo responsável, os quais serão devolvidos ao término do Exame.

Art. 6.º O Exame aplicado será dividido em três tipos de modalidade:

- I – Prova de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais da política dos direitos da criança e do adolescente;
- II – Prova de múltipla escolha referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- III – Prova dissertativa sobre o tema relacionado.

Art. 7.º Na Prova de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais da política dos direitos da criança e do adolescente os candidatos e candidatas serão questionados sobre temas em destaque veiculados na mídia relacionados aos direitos da criança e do adolescente, bem como



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

sobre informação quanto a legislações complementares ao ECA e sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Ubatuba.

Art. 8.º A Prova de múltipla escolha referente ao ECA tratará dos seguintes Artigos:

- I – Das Disposições Preliminares: 4º e 5º
- II – Do Direito a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade: 15
- III – Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária: 19
- IV – Da Família Natural: 25
- V – Da Família Substituta: 28
- VI – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer: 53-59
- VII – Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho: 60-69
- VIII – Da Autorização para Viajar: 83
- IX – Da Política de Atendimento: 86-88
- X – Das Entidades de Atendimento: 90-94
- XI – Da Fiscalização das Entidades: 95-97
- XII – Das Medidas de Proteção: 98-102
- XIII – Da Prática de Ato Infracional: 103-105
- XIV – Das Medidas Socioeducativas: 112-119
- XV – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável: 129-130
- XVI – Do Conselho Tutelar: 131-139
- XVII – Da Perda e da Suspensão do Poder Familiar: 155-157
- XVIII – Da Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento: 191-193
- XIX – Dos Crimes e das Infrações Administrativas: 232, 236-238, 240, 244-245
- XX – Das Infrações Administrativas: 251-258, 260

Parágrafo Único: Além do disposto no ECA deverão ser estudadas as Lei Federais nº 12.010/09, 12.594/12 e 12.696/12, somente naquilo que altera a redação deste Estatuto.

Art. 9.º Na Prova Dissertativa sobre o Tema Relacionado o candidato ou candidata receberá um assunto específico no qual ele/ela precisa discorrer sobre o assunto emitindo sua opinião.

Art. 10. O Exame de Conhecimento Específico para habilitação ao Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar aplicará pontuações diferenciadas de acordo com a importância das questões para o desenvolvimento da função de Conselheiro Tutelar.

Art. 11. Os candidatos e candidatas serão classificados por ordem decrescente de pontuação, a partir da nota mínima 6, sendo os demais inabilitados a continuar no processo.

Art. 12. O resultado do Exame será de caráter irrecorrível, salvo em condições específicas, devidamente fundamentadas, tendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA como única instância de recurso.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 03 de Junho de 2015.

José Márcio de Souza Candido
Presidente

Rodrigo Silva Lemos
Secretário



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO ÚNICO

EDITAL 05/2015 CMDCA (Revoga o Edital nº 04/2015)

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	09/04/15
Inscrições de candidatos e candidatas na Casa dos Conselhos das 09h às 15h (seg. a sex.)	10/04 a 04/05/15
Prorrogação das inscrições de candidatos e candidatas no mesmo horário e local	05/05 a 03/06
Análise dos Requerimentos de inscrições	05/05 a 12/06/15
Publicação da lista dos candidatos e candidatas com inscrições deferidas e indeferidas, além do local e horário de realização do Exame de Conhecimento Específico e seu conteúdo programático no mural da Casa dos Conselhos, imprensa local, site da Prefeitura, Portal do CMDCA e outros instrumentos de comunicação.	15/06/15
Prazo para recurso	16 e 17/06/15
Análise dos recursos	18 e 19/06/15
Divulgação do resultado dos recursos, publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e indeferida, em ordem alfabética no mural da Casa dos Conselhos, imprensa local, site da Prefeitura, Portal do CMDCA e outros instrumentos de comunicação. .	22/06/15
Exame de Conhecimento Específico das 09h às 11h	28/06/15
Publicação do resultado do Exame de Conhecimento Específico no mural da Casa dos Conselhos, imprensa local, site da Prefeitura, Portal do CMDCA e outros instrumentos de comunicação.	01/07/15
Prazo para recurso do resultado do Exame	02 e 03/07/15
Análise dos recursos	06 e 07/07/15
Divulgação do resultado dos recursos no mural da Casa dos Conselhos, imprensa local, site da Prefeitura, Portal do CMDCA e outros instrumentos de comunicação.	08/07/15
Apresentação pública e debate dos candidatos e candidatas	25/09/15
Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares das 08 às 17h	04/10/15
Apuração e aclamação dos Conselheiros Tutelares eleitos	04/10/15
Publicação da lista dos Conselheiros Tutelares eleitos e respectivos suplentes no mural da Casa dos Conselhos, imprensa local, site da Prefeitura, Portal do CMDCA e outros instrumentos de comunicação.	06/10/15
Prazo para recurso do resultado da eleição	07 e 08/10/15
Publicação da lista definitiva dos Conselheiros Tutelares eleitos e respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação no mural da Casa dos Conselhos, imprensa local, site da Prefeitura, Portal do CMDCA e outros instrumentos de comunicação.	12/10/15 (Dia da Criança)
Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos	10/01/16